



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato n° 292 / 12

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 066/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA D ANNA COMERCIO DE PEÇAS DE INFORMATICA LTDA-ME VISANDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MAQUINA LEITORA E COPIADORA DE MICROFILMES.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA** neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **EDUARDO DE SOUZA CÉSAR** e, de outro lado, a empresa **D ANNA COMERCIO DE PEÇAS DE INFORMATICA LTDA-ME**. Neste ato representada pelo Sr. **BRUNO D ANNA DA SILVA**, têm entre si justo e contratado, decorrente do processo n° **SC/10.525/11**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de contratação de que trata a cláusula quinta do contrato original fica prorrogado por sete meses vencendo-se em 30.07.2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais), em parcelas mensais de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

28 DEZ. 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

D ANNA COMERCIO DE PEÇAS DE INFORMATICA LTDA-ME.
BRUNO D ANNA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1ª

Lucia Helena dos Santos
Coordenadora de Suprimentos

2ª

Tibério D. S. ...
Diretor de Planejamento
de Controle de Contratos